

Revista de Letras

ISSN: 2179-5282

https://periodicos.utfpr.edu.br/rl

A perspectiva retórico-argumentativa na redação do Enem

RESUMO

Flávia Cristina Candido de Oliveira

flavia candido@uvanet.br Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral. Ceará. Brasil.

Edmar Peixoto de Lima

edmarpeixoto@uern.br Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, Rio Grande do Norte, Brasil. Este artigo discute os resultados de uma pesquisa sobre as redações do Enem, com foco nos estudos da argumentação, postulados por Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005), a fim de analisar as dimensões retórico-argumentativas, considerando os tipos de acordo e as técnicas argumentativas de maior incidência nas redações. Como *corpus* de análise, a pesquisa contempla dezesseis excertos retirados das redações que foram avaliadas e obtiveram a nota 1.000 no ano de 2013. Os resultados evidenciam a presença das técnicas argumentativas vinculadas ao processo de ligação majoritariamente, com destaque para os argumentos pelo vínculo causal, pertencentes aos argumentos baseados na estrutura do real, com base no tipo de acordo relativo ao real que comporta os fatos. Em síntese, esta investigação revela que o uso das técnicas argumentativas em consonância com os tipos de acordo demonstra o caráter argumentativo da redação do Enem, considerando a situação sociodiscursiva específica, cujo objetivo é o de influenciar o interlocutor sobre os posicionamentos apresentados pelo candidato.

PALAVRAS-CHAVE: Tipos de acordo. Técnicas argumentativas. Redação do Enem.



INTRODUÇÃO

Os estudos que permeiam a área da argumentação consistem nas análises textuais sob as inúmeras vertentes teóricas e sob os mais diversos gêneros que circulam na sociedade. Neste trabalho, delimitamos os aspectos teóricos da argumentação de base retórica (LIMA, 2017) como orientação na observação dos dados.

Com base nesse direcionamento, compreendemos que a argumentação se configura em uma área de estudos que se interessa pela investigação dos aspectos argumentativos presentes nos textos, contemplando, em seu acervo de análise, desde temas polêmicos até àqueles em que há a defesa ou a refutação de uma tese, como ocorre na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Sobre a redação, salientamos que ela se caracteriza por ser um texto exigido no exame, como forma de avaliar os conhecimentos dos candidatos, e que, apesar de, inicialmente, se caracterizar como um tipo textual dissertativo-argumentativo, estudos apontam sua condição de gênero textual, conforme Oliveira (2016), que circula no âmbito escolar.

A pesquisa que originou este artigo se constitui de um corpus composto por 100 redações do Enem, classificadas como redação nota 1.000 e produzidas por candidatos que se submeteram ao exame no ano de 2013, com o tema "Efeitos da implantação da Lei Seca no Brasil". A motivação por esse tema se justifica pelo fato de o artigo ser um recorte de uma pesquisa¹ mais ampla e ter sido o ano de 2013 o marco temporal da constituição do corpus. Assim, esse trabalho objetiva discutir os resultados da pesquisa, destacando, sobretudo, os aspectos da estrutura interna da redação, com foco nos pressupostos teóricos da argumentação, especificamente, nas dimensões retórico-argumentativas do texto.

Estas abordagens se materializam nas análises por meio de quatro categorias norteadoras, destacadas a seguir: i) aproximação dos gêneros elencados por Aristóteles (judiciário ou forense; deliberativo ou político; epidítico, panegírico ou cerimonial); ii) tipos de auditório (universal e particular); iii) tipos de acordo (real e preferível); e, por fim, iv) técnicas de argumentação.

Em suma, respaldamo-nos sobre a noção de gêneros abordada por Bakhtin (1997) e Miller (2009); com relação aos tipos de acordo, de auditório e sobre as técnicas argumentativas, aludimos aos preceitos defendidos por Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005). Apontamos ainda que os acordos evidenciados pelos autores supracitados se relacionam tanto com o auditório a quem o orador se dirige tanto com os valores que são acionados por ele no momento de defender as teses. Por essa razão, a análise textual, neste artigo, configura-se em uma ação que considera a interação dos elementos na observação dos dados.

Esclarecidos esses pontos, apresentamos, em seguida, os aspectos que contemplam a redação do Enem como um gênero textual presente e necessário nas práticas sociais escolares.



1. A REDAÇÃO DO ENEM COMO GÊNERO DO DISCURSO E DE AÇÃO SOCIAL

A nossa discussão, primeiramente, consiste em elucidar o posicionamento de que a redação do Enem é um gênero textual que circula no âmbito escolar. Tomamos como base a concepção de gênero do discurso defendida por Bakhtin (1997), uma vez que assumimos a visão de que uma abordagem do gênero não pode desconsiderar os aspectos sociais e os discursivos do texto. Acrescentamos, a tal percepção, a noção de gênero como ação social tipificada de Miller ([1984]² 2009), inserido em uma comunidade retórica.

O termo "gênero do discurso", para Bakhtin (1997), é definido como tipos relativamente estáveis de enunciados ou formas relativamente estáveis e normativas do enunciado. Rodrigues (2007, p. 163), discutindo essas questões com base na teoria bakhtiniana, afirma que o filósofo "olha os gêneros a partir da sua historicidade (eles não são unidades convencionais) e lhe atribui a mesma natureza dos enunciados (natureza social, discursiva e dialógica), ao tomá-los como seus tipos históricos". Segundo Bakhtin (1997, p. 279), "o enunciado reflete as condições específicas e as finalidades de cada uma dessas esferas, não só por conteúdo (temático) e por seu estilo verbal, [...] mas também, e sobretudo, por sua construção composicional".

Como gênero, a nosso ver, a redação do Enem apresenta uma temática preestabelecida pelo exame e que deve ser desenvolvida em linguagem escrita na modalidade padrão da língua. Com relação aos seus aspectos composicionais, é um texto direcionado para a organização de uma sequência argumentativa e se configura na seleção e na hierarquização de argumentos que comprovem um ponto de vista central ou a defesa de uma tese. Logo, a superestrutura desse gênero exige uma unidade que contenha uma proposta de intervenção como solução plausível para os problemas discutidos ao longo do desenvolvimento argumentativo. Sob esse viés, as categorias bakhtinianas definidas como tema, composição e estilo podem ser, portanto, identificadas com facilidade no texto. Fato que comprova a redação do Enem como um gênero do discurso nos preceitos defendidos por Bakhtin.

De acordo com a noção suscitada por Miller (2009), sobre a concepção do gênero como ação social, a redação do Enem, para nós, também reflete esse aspecto. Assim, fundamentamo-nos na definição de situação que estabelece a ação humana como baseada em significado e no processo de interpretação que se encontra no centro da ação, envolvendo um contexto de situação e de motivos. Acerca da definição de situação, essa redação adquire significado, pois uma de suas finalidades é verificar a produção textual de estudantes que finalizaram o Ensino Médio, instigando a elaboração de um texto com argumentos e posicionamentos que versem sobre uma situação social, científica, cultural e política. Uma vez que consiste em uma ação significante, a construção da redação é interpretável por meio de regras, ou seja, há uma composição estrutural exigida, denominada de dissertativo-argumentativa, mas também por níveis hierárquicos, tais como: a ação para uma locução e a ação para o ato de fala. Esses níveis inserem a redação num contexto social, redimensionando-a para outras ações que extrapolam as duas citadas.

Miller (2009) estabelece conexões entre as novas concepções da retórica como ação simbólica e os estudos em crítica retórica e sociologia, enfocando a tipificação retórica e social. Para a autora, o gênero é compreendido como uma



"ação retórica tipificada", ou seja, as situações são recorrentes, por essa razão, podemos "tipificá-las" por analogias e semelhanças relevantes. Dessa forma, a ação social da redação do Enem funde-se à forma e à substância, visto que a substância mobiliza o sentido semântico e simbólico em um contexto social e histórico.

Assim, da definição de gênero proposta por Miller, tomamos, dentre os cincos aspectos tratados pela autora, apenas o primeiro que se refere "a uma categoria convencional de discurso baseada na tipificação em grande escala da ação retórica; como ação adquire significado da situação e do contexto social em que essa situação se originou" (MILLER, 2009, p. 41). Por conseguinte, apropriamo-nos da concepção de gênero defendida pela pesquisadora, porque compreendemos a redação do Enem como um texto tipificado com ampla ação retórica e que adquire significados tanto na situação sociodiscursiva como no contexto social em que está inserida.

Com relação à perspectiva situacional, acrescentamos ser a redação um gênero que se apresenta sob uma esfera ampla de circulação. Isso porque é um texto que passa por um processo de correção, cujo objetivo consiste em selecionar, hierarquicamente, por meio de uma avaliação que se compõe de cinco competências³, as melhores redações. E, quando essas produções obtêm excelência na classificação, algumas delas são divulgadas em sites como um padrão a ser seguido, ou seja, são consideradas como "bons exemplares" de redação.

Em suma, as três características dos gêneros em Bakhtin — o conteúdo temático, o estilo e a construção composicional —, que integram a forma de organização do texto, atreladas à noção de gênero como ação social contribuem significativamente para o desenvolvimento analítico das redações. Essas contribuições se justificam por entendermos que Bakhtin e Miller compreendem os gêneros como ações humanas que podem ser interpretadas quando lhes são atribuídas intenções marcadas no tempo e no espaço. Para Miller, o importante não é classificar ou nomear o gênero, mas entender como funciona; e, para nós, seguindo o mesmo raciocínio, intentamos compreender como se caracteriza e quais aspectos evidenciam o gênero redação do Enem.

Com a finalidade de compreender o comportamento do gênero textual em estudo, seguimos nosso percurso teórico com as discussões sobre os elementos da argumentação que servem de embasamento para se observar os aspectos retórico-argumentativos presentes na construção do texto.

2. REVISITANDO OS TIPOS DE ACORDO PARA OS EFEITOS DA ARGUMENTAÇÃO

Com a publicação do Tratado da Argumentação: a Nova Retórica, Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005) reavivaram a retórica dos clássicos, em especial, a de Aristóteles ([384-322 a.C.] 2011), e deram um novo status a esses estudos em diversas áreas, tais como: no direito, na linguística, no marketing e na propaganda. Nessa obra, o estudo das premissas da argumentação trata da maneira como se desenvolvem os raciocínios aristotélicos⁴ por meio de um conjunto de processos de ligação e de dissociação. Os autores do tratado afirmam que o desenvolvimento e o ponto de partida da argumentação pressupõem um acordo do auditório — universal e particular — que tem por objeto ora premissas explícitas, ora ligações particulares utilizadas, ora a forma de servir-se dessas ligações. Por essa razão, as



técnicas por eles desenvolvidas contribuem para verificar, nas redações do Enem que compõem este corpus, as escolhas que são realizadas pelo seu produtor.

Ainda sobre os aspectos da argumentação, os autores tratam dos tipos de acordo que são agrupados em duas categorias: uma relativa ao real, que comporta os fatos, as verdades e as presunções, ligada ao auditório universal; e outra relativa ao preferível, que contém os valores, as hierarquias e os lugares do preferível, relacionada ao auditório particular.

Os primeiros tipos de acordo pertencentes ao real são os fatos e as verdades. No que se refere ao fato, não é possível mobilizar uma definição exata. Assim, Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958] 2005) relacionam a acepção de fato com o que eles mesmos denominam de acordo do auditório⁵ universal, ou seja, o auditório corresponderia, nesse caso, a todos os seres humanos adultos. Do ponto de vista argumentativo, só se considera um fato se puder postular a seu respeito um acordo universal não controverso. Entretanto, há dois modos normais para que um acontecimento perca o estatuto de fato: quando são levantadas dúvidas no seio do auditório ao qual é apresentado e quando se amplia esse auditório. Dessa forma, os fatos definem-se como objetos de acordo precisos e/ou limitados.

Já as verdades são sistemas complexos, relativos a ligações entre fatos, que podem tratar de teorias científicas, de concepções filosóficas ou religiosas. Desse modo, "quando uma primazia dos fatos ou das verdades resulta da maneira de conceber-lhes as relações recíprocas, fatos e verdades não podem ser utilizados exatamente da mesma forma como ponto de partida da argumentação" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA 2005, p. 78). Nesse sentido, podemos compreender a noção de verdade como um fato considerado possível ou real no contexto social.

No caso das presunções, elas também tomam parte do acordo com o auditório universal. A adesão às presunções não é máxima, pois se espera que essa adesão seja reforçada por outros elementos acionados coletivamente e compartilhados pelo orador e o auditório a quem os discursos se direcionam. Ou seja, uma argumentação prévia tende a estabelecer que certas presunções existam, bem como tende a mostrar que se está na presença de um fato. Consequentemente, a presunção, por natureza, está sujeita a ser reforçada; já os fatos e as verdades pautam-se pela realidade concreta ou por uma verdade aceita.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 79) afirmam que "o uso das presunções resulta em enunciados cuja verossimilhança não deriva de um cálculo aplicado a dados de fato e não poderia derivar de semelhante cálculo, mesmo aperfeiçoado". Desta maneira, a presunção pode apresentar-se das seguintes formas: presunção a partir da qualidade de um ato que manifesta a pessoa que o praticou; presunção por credulidade natural, presunção de interesse, e presunção que se refere ao caráter sensato de toda ação humana.

Enfim, compartilhamos do entendimento defendido por Haret (2009, p. 730) de que a presunção "nasce de um consenso, de uma ideia da opinião comum". E, por essa razão, presumir está vinculado à noção de emitir um juízo de valor sobre algo ou alguma coisa, portanto, não se relaciona a uma verdade de caráter comprovativo, já que não se tem certeza sobre o dito.

Por outro lado, de acordo com os autores do tratado da argumentação, a segunda categoria relativa ao preferível apresenta os valores, as hierarquias e os



lugares do preferível direcionados ao auditório particular. Os valores são crenças, compreendidas "como objetos de acordo que possibilitam uma comunhão sobre modos particulares de agir" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 84). Por vezes, eles intervêm em todas as argumentações, como, por exemplo, no raciocínio de ordem científica, que se restringe à formação de conceitos e de regras, constituindo o sistema em questão. E apresentam-se sob duas formas: uma direcionada aos valores abstratos, que são expressos por analogia a uma relação concreta e a outra forma relacionada aos valores concretos, que estão vinculados a um ente vivo, a um grupo determinado ou a um objeto particular.

As hierarquias, por seu turno, estão diretamente ligadas aos valores e admitem dois aspectos característicos: as hierarquias concretas, que se expressam pela superioridade dos homens sobre os animais e as hierarquias abstratas, que expressam a superioridade do justo sobre o útil. De acordo com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 92), as hierarquias "são, decerto, mais importantes do ponto de vista da estrutura de uma argumentação do que os próprios valores. [...] O que caracteriza cada auditório é menos os valores que admite do que o modo como os hierarquiza".

Os lugares da argumentação, no que lhes concerne, remontam aos estudos aristotélicos. Aristóteles (2011) já os classificava em lugares-comuns, que servem indiferentemente a qualquer ciência, sem depender de nenhuma e os lugares específicos, próprios de uma ciência particular ou de um gênero oratório bem definido. Conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 95), "só chamaremos de lugares as premissas de ordem geral que permitem fundar valores e hierarquias e que Aristóteles estuda entre os lugares do acidente". Assim, esses lugares constituem as premissas mais gerais e justifica a maior parte das escolhas realizadas pelos oradores, pois, a nosso ver, o que interessa é o aspecto pelo qual os auditórios são instigados a considerar, quando se mencionam os lugares da argumentação no processo de argumentação. Sob essa perspectiva, esses lugares se subdividem em: quantidade, qualidade, ordem, existente, essência e pessoa.

Os lugares da quantidade referem-se aos lugares-comuns postulados por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 97) "que afirmam que alguma coisa é melhor do que outra por razões quantitativas". Nesse caso, os autores revelam o entendimento de que a preferência concedida ao provável sobre o improvável, ao fácil sobre o difícil, é considerada como lugar da quantidade, uma vez que esse lugar se constitui argumentativamente sob a concepção de uma premissa maior. Ademais, para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 99), "o que se aparece mais amiúde, o habitual, o normal, é objeto de um dos lugares utilizados com mais frequência, a tal ponto que a passagem do que se faz ao que é preciso fazer, do normal à norma, parece, para muitos, ser natural". Outro agrupamento é o lugar de qualidade, que aparece ao se contestar a virtude do número. Na argumentação, o irreparável é um lugar do preferível pois, quando se refere a um objeto, a base de sustentação ocorre na medida em que é mobilizada a noção de valor atribuída ao objeto.

Os lugares da ordem objetivam afirmar a superioridade do anterior sobre o posterior, como causa ou princípio e como fim ou objetivo. De acordo com essa denominação, a superioridade dos princípios, das leis sobre os fatos, sobre o concreto é admitida no pensamento não empirista. Já os lugares do existente afirmam a superioridade do que existe e a sua utilização pressupõe um acordo sobre os elementos vinculados ao real. Enquanto o lugar da essência consiste no



"fato de conceder um valor superior aos indivíduos enquanto representantes bem representados dessa essência" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 106). Os autores, assim, classificam como uma atribuição de um valor a um indivíduo concreto, conforme o exemplo em que se confere de imediato um valor a um coelho que apresenta todas as características próprias desse animal como um belo exemplar. Por último, o lugar da pessoa confere aos argumentos valores morais, que relacionam a pessoa a um ato realizado por ela, ressaltando o mérito, a dignidade, a autonomia, a coragem e o seu senso de justiça.

Diante do exposto, compreendemos ser essa introdução, que trata dos aspectos referentes aos tipos de acordo ao real e ao preferível, concernentes à argumentação, um ponto importante no que se refere à base de sustentação das nossas considerações a respeito das técnicas argumentativas. Tema da próxima seção e que, a nosso ver, possibilita, entre outras informações, as possíveis contribuições advindas desta pesquisa.

3. AS TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO

As técnicas argumentativas são entendidas, de modo geral, como estruturas que se baseiam nos lugares da argumentação e nos valores acionados nas produções discursivas. Essas técnicas se configuram em processos de ligação e de dissociação das noções.

Os processos de ligação se revelam pelo caráter de aproximação existente entre elementos distintos, estabelecendo uma relação de interdependência. Em outras palavras, as técnicas que se constituem com essas características são definidas como os argumentos quase-lógicos, argumentos baseados na estrutura do real e as ligações que fundamentam a estrutura do real. Já os esquemas por dissociações se caracterizam pela ideia de separação entre os elementos, definidos pelos autores da Nova Retórica como dissociação das noções.

Salientamos que, atendendo aos preceitos analíticos da pesquisa, restringimonos a tratar neste artigo apenas dos argumentos identificados nas redações, especificamente, dos argumentos quase-lógicos por definição e comparação; os fundados na estrutura do real pelo vínculo causal, o argumento pragmático e o de autoridade e na estrutura das ligações que fundamentam a estrutura do real, o destaque está nos argumentos pela ilustração e modelo.

Os argumentos quase-lógicos apresentam tal denominação, porque possibilitam a noção de uma aparência demonstrativa de natureza não formal. Nesse sentido, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 219) evidenciam a ideia de "primeiro, o esquema formal que serve de molde à construção do argumento, depois, as operações de redução que permitem inserir os dados nesse esquema e visam torná-los comparáveis, semelhantes, homogêneos".

Esses argumentos depreendem sua força persuasiva da aproximação deles com os modos de raciocínios incontestáveis. Assim, o que caracteriza essa argumentação é o seu atributo não formal e o esforço mental pela necessidade de reduzir seus aspectos de formalidade. Desse modo, o orador mobiliza os raciocínios formais, prevalecendo-se do pensamento lógico.

Esses argumentos, em primeiro lugar, os que apelam para as estruturas quaselógicas são os seguintes: contradição, identidade total ou parcial, transitividade;



em segundo, os que apelam para as relações matemáticas, tais como: a relação da parte com o todo, do menor com o maior e a relação de frequência.

A identidade e a definição na argumentação revelam-se como uma das técnicas essenciais, neste trabalho, pois é na identificação que diversos elementos são considerados objetos do discurso. Posto isso, o procedimento mais característico de identificação consiste no uso das definições, no entanto, quando elas não pertencem a um sistema formal e pretendem identificar o definiens com o definiendum são consideradas argumentação quase-lógica. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), há quatro espécies de definições que levam à identificação do que é definido: normativas, descritivas, de condensação e complexas. Essas definições têm o caráter ora de prescrições, ora de hipóteses empíricas referentes ao definiendum e ao definiens. Para os autores, "a definição utilizada é considerada expressão de uma identidade, até mesmo a única satisfatória no caso, e os termos da equivalência [...] são considerados logicamente substituíveis" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 243).

Já os argumentos de comparação, em geral, revelam características semelhantes sobre os fatos, considerando a relação de igualdade ou de desigualdade como uma pretensão do orador. As comparações podem apresentar-se por oposição (o pesado e o leve), por ordenamento (o que é mais pesado que) e por ordenação quantitativa (no caso, a pesagem por meio de unidades de peso). O argumento de comparação possibilita também a manifestação da noção de igualdade pelo uso do superlativo.

Ainda sobre esse tipo de argumento, os autores demonstram que há diferenças de contrastes e valores "cujo lugar numa série ou num sistema teria sido fixado de uma vez por todas; não obstante, é a aproximação deles com as estruturas matemáticas que fornece grande parte de sua força persuasiva" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 281). Com isso, enquanto os argumentos quase-lógicos pretendem certa validade pelo seu aspecto racional derivado da relação entre as fórmulas lógicas e matemáticas, "os argumentos fundados na estrutura do real valem-se dela para estabelecer uma solidariedade entre juízos admitidos e outros que se procura promover" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 298).

A respeito desses argumentos, o orador presume que o auditório consiga compreender a relação estabelecida entre conceitos, fatos, verdades ou presunções. Dessa forma, essa técnica consiste em uma descrição do real, possibilitando um encaminhamento argumentativo que, pelo princípio da solidariedade, torna o argumento eficaz, servindo, assim, para que o agente argumentador transponha possíveis resistências que o auditório possa manifestar em relação à tese apresentada. Portanto, o vínculo causal, pertencente aos argumentos baseados na estrutura do real, emerge sob a perspectiva da relação de um fato e sua consequência ou de um meio e um fim. Sobre essa relação, podemos afirmar que esse argumento é compreendido com base no entendimento de que uma sucessão de fatos e acontecimentos podem apresentar interpretações diferenciadas conforme os posicionamentos expostos pelo orador.

No tocante ao argumento pragmático, ele é "aquele que permite apreciar um ato ou um acontecimento consoante suas consequências favoráveis ou desfavoráveis" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 303) e desempenha papel essencial na argumentação, pois é visto como um esquema baseado na



lógica de juízo de valor que pode se desenvolver a partir do acordo valorativo atribuído às consequências.

Já as estruturas argumentativas das ligações de coexistência referem-se à forma como o orador põe em causa realidades de níveis desiguais. Uma das realidades serve de base para a argumentação, sendo considerada fundamental ou mais explicativa que a realidade com a qual o orador estabelece a relação.

Com relação à pessoa e seus atos, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 336) afirmam que, no processo argumentativo, a figura da pessoa "considerada suporte de uma série de qualidades, autora de uma série de atos e de juízos, objeto de uma série de apreciações, é um ser duradouro a cuja volta se agrupa toda espécie de fenômenos aos quais ela dá coesão e significado". Assim, a relação estabelecida entre a pessoa e seus atos é materializada, por parte do orador, com a mobilização das atribuições ao uso do nome próprio, à designação da pessoa por certos traços e ao impulsionamento da essência de certos sentimentos.

Dessa forma, as noções de responsabilidade, de mérito e de culpabilidade referem-se à pessoa; já as de norma e de regra voltam-se para o ato. Ademais, a concepção de pessoa pode ser modificada pela reação do ato sobre o agente, enquanto a pessoa coincidiria com o conjunto de ações comuns praticado por ela. Concern-ente ao ato, consideramos esse um elemento que permite construir e reconstruir a imagem da pessoa perante o auditório. Convém mencionar que essa construção pode ocorrer discursivamente por meio do registro, por parte do orador, de uma ação, de um modo de expressão, de uma reação emotiva, de um cacoete involuntário ou de um juízo de valor.

O argumento da autoridade, por seu turno, "utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 348). Esse argumento revela a necessidade que o orador percebe de mobilizar, em seu discurso, uma figura importante considerada uma autoridade pelo auditório e, por essa razão, esse auditório poderá aderir às teses defendidas, pelo orador, com mais convicção. Nesse caso, quanto mais importante for a autoridade mencionada, mais indiscutíveis serão as suas palavras, consequentemente, o posicionamento defendido pelo orador. Já o argumento ad hominem é o argumento de autoridade ao inverso, porque ele refuta uma proposição, recorrendo a uma personalidade odiosa como, por exemplo, uma referência a Hitler, ou a ênfase de uma fraqueza de quem enuncia.

Os argumentos, pertencentes à terceira técnica, denominada as ligações que fundamentam a estrutura do real, partem de um dado, que o orador assegura a defesa das teses baseadas em elementos da realidade, considerados por ele possíveis de provocar no auditório a adesão. Nesse sentido, essa técnica se configura na possibilidade de fundar ou propor uma nova perspectiva da realidade por meio da comparação dos fatos.

Assim, como uma das suas subdivisões, o argumento pela ilustração tem por função "reforçar a adesão por uma regra conhecida e aceita, fornecendo casos particulares que esclarecem o enunciado geral" (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 407). Dessa maneira, a ilustração objetiva aumentar a presença de um acontecimento, por meio de um caso particular, que poderá concretizar, no auditório, a construção de uma regra sobre o assunto. Esse recurso argumentativo facilita, a nosso ver, a compreensão da regra que está sendo proposta e pode se



revelar em uma estrategia surpreendente, inesperada e prestigiosa na organização das ideias expostas pelo orador.

Na argumentação por modelo e antimodelo, um comportamento particular pode servir para fundamentar, ilustrar e estimular uma ação nele inspirada, conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Esses autores defendem que a imitação pode representar o modelo de pessoas ou grupos cujos atos são valorizados pela condição de prestígio e ser capaz de se apresentar sob a forma de modelos glorificados, por vezes, reservados a um pequeno número ou à própria pessoa. Os estudiosos demonstram exemplos de alguns desses modelos, tais como o comportamento de um bom pai de família ou o amor ao próximo como a si mesmo. Esse modelo consiste em indicar uma conduta a ser seguida por outrem e pode servir também para estabelecer a ideia de uma espécie de caução ou garantia à conduta adotada.

Em suma, diante dos fundamentos teóricos da argumentação retórica, em que apresentamos nossas considerações sobre os tipos de acordo, subdivididos em real e preferível, para em seguida, expormos os comentários sobre as técnicas argumentativas identificadas no corpus, delimitado para esta apresentação, demonstramos, a seguir, nossos posicionamentos analíticos à respeito da presença da concepção retórica nas redações do Enem.

4. REDAÇÃO DO ENEM: OS TIPOS DE ACORDOS E AS TÉCNICAS ARGUMENTATIVAS

Antes de apresentarmos as análises propriamente ditas, esclarecemos o percurso analítico delineado para esta etapa do trabalho. Assim, com base no sistema retórico que, a nosso ver, compõe o gênero "redação do Enem", é possível afirmar que as produções analisadas se aproximam do gênero retórico deliberativo (ou político), postulado pelos estudos aristotélicos. Essa afirmativa se justifica pelo fato de que esse gênero apresenta como objetivo principal aconselhar ou desaconselhar uma ação ou tomada de posição diante de uma assembleia votante.

Alicerçadas nos preceitos defendidos por Aristóteles (2011), que nos instigam a refletir na fragilidade desta classificação, apreendemos desse autor a noção de auditório como fator de aproximação e caracterização do gênero deliberativo. Ou seja, o produtor da redação emprega argumentos e constrói propostas de intervenção que intentem convencer o auditório a quem ele se direciona. Nesse caso, o auditório se configura nos dois primeiros corretores da redação ou na banca examinadora do concurso e, quando necessário, no caso de disparidade nas notas, outros membros são mobilizados para auxiliar na resolução dessa questão.

Ainda sob esse viés, no desenvolvimento da produção da redação, os argumentos são utilizados pelo autor para embasar a discussão de que trata o texto; já a proposta de intervenção, peculiar da redação do Enem, é o momento de aconselhar ou desaconselhar atitudes plausíveis que apresentem soluções para a problemática discutida no texto. Sendo assim, a classificação apontada nos estudos aristotélicos pode apresentar alguns traços de semelhanças com os gêneros atuais e são esses traços que nos levam a concluir que a redação do Enem apresenta características retórico-argumentativas, aproximando-a dos elementos sobre os gêneros discutidos pelo referido autor. Em outras palavras, os traços, na



perspectiva do gênero deliberativo, apresentam-se na atitude em resolver problemas relacionados ao povo e à administração das cidades.

Além do mais, os temas da redação, por sua vez, são de ordem social, científica, cultural e política. Em função disso, defendemos que essa composição demonstra um traço de semelhança quanto à classificação do gênero deliberativo, no que se refere a atitudes que possibilitem a resolução da problemática abordada no tema, relacionada ao bem-estar da população. Conforme a perspectiva desse gênero, o candidato com a redação nota 1.000 direciona seu texto, mesmo que de forma artificial, a um coenunciador mais amplo.

Com relação aos tipos de acordo e às técnicas argumentativas presentes nas redações, defendemos que, conforme o tipo de acordo, há uma tendência para a escolha do argumento. Ou seja, o autor, ao manter uma relação dialógica com o seu auditório, realiza escolhas que revelam a defesa de pontos de vista. Para tanto, ele recorre ao tipo de acordo que melhor proporcione essa interação e, consequentemente, lança mão das técnicas argumentativas que fundamentem as escolhas realizadas por ele.

Assim, metodologicamente, iniciamos as análises com a identificação da primeira categoria, definida como o tipo de acordo relativo ao real, que comporta fatos, verdades e presunções. Convém acrescentar que, nesse tipo de acordo, a noção da expressão "relativo ao real", defendida por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), relaciona-se a uma ideia compartilhada entre a comunidade discursiva. Dito de outro modo, o relativo ao real se especifica como fatos e verdades que consistem em valores aceitos e que podem não ser contestados pelo auditório.

Como segunda categoria analítica, elegemos as técnicas de argumentação, essas se agrupam em argumentos quase-lógicos, argumentos baseados na estrutura do real e argumentos que fundam a estrutura do real. Não identificamos em nenhuma redação o grupo das técnicas nomeadas de dissociações de noções. Optamos, ainda, por utilizar os excertos das redações com a codificação **T** (texto), seguido de um número para identificar a redação de onde o excerto foi retirado⁶.

Em suma, com base nesta investigação, já podemos antecipar que as técnicas e os tipos de acordo presentes nas redações demonstram a produção de um texto de caráter argumentativo, em uma situação sociodiscursiva específica, cujo objetivo é a tentativa de convencer o interlocutor a quem o texto é direcionado. Feitos os esclarecimentos, iniciamos nosso processo analítico.

4.1 TIPOS DE ACORDO RELATIVO AO REAL: AUDITÓRIO UNIVERSAL

Na redação (01), há um exemplo de argumentos baseados na estrutura do real. Esse se classifica como ligações de sucessão de vínculo causal, enquadrado como um acontecimento que tende a evidenciar o efeito que dele deve resultar. Vejamos:

(01)

O Brasil é um dos países com o maior número de mortes por acidentes de trânsito no mundo, ficando logo atrás de nações com maior área territorial, como a Rússia e os Estados Unidos. 1[O álcool, em nosso país, é responsável por 30% dos acidentes e 50% dos óbitos,



decorrentes de motoristas alcoolizados.] Considerando tais dados, já era esperado que surgissem, além de campanhas, métodos úteis de combate às mortes no volante. A implementação da Lei Seca, então, parecia uma solução eficiente para estes problemas.

2[E foi: ao vigorar no Brasil, a Lei Seca causou grande impacto. De acordo com pesquisas, a aprovação popular quanto ao uso do bafômetro foi de 97%, e a média nacional de vítimas fatais foi reduzida em 6,2%.] **3**[Inúmeras propagandas que incentivam a precaução no trânsito e abominam a mistura de bebida e direção passaram a ser veiculadas nos meios de comunicação; ainda assim, as mortes no trânsito constituem um número preocupante.] **4**[Mesmo com a grande quantidade de informações, estatísticas, campanhas — muitas delas são extremamente criativas — e dicas à disposição da população, alguns motoristas continuam relutantes quando se trata de preservar a própria vida, misturando álcool e volante e pondo em risco todos à sua volta.] **(T01)**

Para corroborar a presença do argumento pelo vínculo causal, enquadrado como um acontecimento, o texto revela o tipo de acordo relativo ao real, comprovado por meio de fatos. A presença desse tipo de acordo se justifica pela ideia de que, para o produtor da redação, a conduta de o motorista dirigir alcoolizado é fator responsável pela ocorrência de acidentes e óbitos, demonstrando, assim, o efeito da ação exercida pelo motorista. Convém compartilhar a relação estabelecida pelo autor entre o tipo de acordo e a técnica argumentativa utilizada na construção da redação.

No segundo trecho, enumerado 2, identificamos que a Lei Seca foi aprovada pela população por meio da aceitação do bafômetro e, como efeito, houve a redução no número de acidentes com vítimas fatais. Nesse sentido, embora a população não tenha sido consultada com relação à aceitação da lei em questão, o fato de ela aprovar o uso do bafômetro significa que a lei está sendo bem aceita pela sociedade.

Já no terceiro trecho, o fato ocorre por meio da veiculação de propagandas sobre a precaução no trânsito, mas o efeito, nesse caso, ainda não se concretiza estatisticamente na diminuição de acidentes fatais. Em outras palavras, o texto revela que mesmo o governo se utilizando de diversos alertas sobre a necessidade de o motorista ser prudente no trânsito, como elemento que possa contribuir para diminuir o número de acidentes, os dados estatísticos apontam que não se atingiu o propósito desejado, a saber: reduzir significativamente a quantidade de acidentes fatais.

No quarto trecho, o fato se materializa quando o autor menciona as campanhas educativas e as informações disponibilizadas à população. No entanto, a nosso ver, esse fato não cumpre realmente o seu propósito. Ou seja, a relutância por parte dos motoristas em continuar dirigindo alcoolizado tem como consequência pôr em risco a vida deles e a de outras pessoas. Assim, o efeito, que poderia ser positivo por conta das ações educativas, recai sobre a conduta do motorista, sendo, portanto, um efeito negativo.

Em síntese, o argumento pelo vínculo causal se apresenta ora com um efeito positivo, ora com aspectos de negatividade. Assim, neste primeiro excerto,



detectamos que o produtor da redação recorre ao uso desse argumento para expressar a defesa do posicionamento de que a ação de dirigir embriagado pode ter como consequência o aumento de acidentes fatais no trânsito. A presença dessa técnica na organização argumentativa da redação nos orienta a refletir sobre os valores partilhados pela sociedade com relação às ações de beber e dirigir. Para o produtor do texto, os fatos e as verdades sobre os efeitos do álcool não são valores que possam ser contestados pelo auditório, logo é preciso desvincular os atos de beber e de dirigir para que os acidentes no trânsito diminuam.

Em seguida, apresentamos nossas considerações sobre a segunda redação do Enem analisada neste trabalho, a qual foi codificada como (**T02**). Na redação, identificamos, no primeiro parágrafo, o tipo de acordo relativo ao real baseado em fatos, com a presença do argumento de vínculo causal que, dado um acontecimento, tende a descobrir a existência de uma causa que pode determinálo. Vejamos, a seguir, os excertos analisados:

(02)

A implantação do sistema rodoviário no Brasil facilitou o fluxo de mercadorias, pessoas e serviços. Porém, contrastando com esse cenário próspero de desenvolvimento socioeconômico trouxe grande sequelas para a sociedade. 1[A facilidade encontrada na compra dos veículos (a partir da redução IPI) quando aliada à pouca fiscalização rodoviária, intensificou os "excessos" sejam eles de velocidade ou do consumo de álcool.] No entanto, um projeto de lei eficaz chamado "Lei Seca" vem modificando esse cenário visto antes como devastador.

2[O uso indiscriminado do álcool no trânsito é um fato pertinente, que contribui diretamente para o aumento de mortes nas ruas e rodovias.] **3**[Estima-se que a utilização irregular de bebidas alcoólicas é responsável por 30% de acidentes no trânsito.] **4**[No entanto, visando o controle e fiscalização desse cenário de devastação, o projeto "Lei Seca" contribui significativamente para a redução de mortes e de excessos de velocidade.] **(T02)**

No segundo excerto, o efeito de acidentes causados pelo álcool deve-se à facilidade na aquisição de um veículo automotivo e a pouca fiscalização rodoviária. Ou seja, o produtor da redação defende o posicionamento de que os acidentes no trânsito podem se relacionar ao fato da sociedade ter poder aquisitivo para adquirir um veículo com mais facilidade e também pela falta de fiscalização por parte das instituições responsáveis pelo trânsito. Nesse caso, esses elementos promovem ao motorista "maior liberdade" na ação de dirigir, o que pode levá-lo a fazer uso de bebida alcoólica sem revelar muita preocupação com as consequências desse ato.

Percebemos, ainda, que o desenvolvimento econômico, para o produtor da redação, configura-se em um componente facilitador para a compra de veículos automotores, sobretudo, pela redução dos impostos; no entanto, esse desenvolvimento também provoca problemas para a sociedade, quando motoristas usam indiscriminadamente a bebida alcoólica junto ao ato de dirigir.

De acordo com o texto em análise, o acesso do cidadão ao transporte particular exige das instituições estatais uma maior fiscalização no trânsito,



principalmente, no comportamento adequado ao contexto e na educação necessária à direção cuidadosa. Para o autor, essa fiscalização não acontece, como consequência, torna-se mais fácil ao motorista o acesso ao álcool e, por conseguinte, à direção do veículo. Essa ações não se complementam, podendo provocar altos índices de acidentes fatais, conforme se fundamentam os dados.

No segundo parágrafo, há um trecho que apresenta o argumento pelo vínculo causal em que dado um acontecimento tende a evidenciar o efeito que dele deve resultar. Nesse trecho, o álcool associado ao ato de dirigir, número 2, é o fator preponderante para o efeito, enumero 3, que é o aumento de mortes no trânsito com dados estatísticos, sendo, conforme o locutor, a Lei Seca uma possível forma de modificar essa problemática de ordem social, enumerado 4.

No próximo parágrafo, dedicamo-nos a observar o terceiro excerto, codificado como (**T03**). Nessa redação, identificamos que a abrangência da Lei Seca ainda não é suficiente, sendo necessária a participação do governo e da nação como uma ação coletiva. O argumento pelo vínculo causal presente nesse excerto demonstra uma argumentação com caráter, não necessariamente de defender uma tese, mas de apresentar justificativas para a não eficácia da lei. Vejamos, a seguir, o excerto:

(03)

Um dos problemas da sociedade brasileira — acidentes causados por motoristas alcoolizados — tem sido atenuado pela Lei Seca, reduzindo seus casos, mas não de forma definitiva. Os efeitos positivos desta lei são vistos em diversos aspectos, como no incentivo geral à segurança no trânsito, por não dirigir após a ingestão de bebidas alcoólicas. [Sua abrangência, porém, não é suficiente para que acidentes do gênero deixem de matar milhares de brasileiros todos os anos, o que exige (causa/consequência) uma participação conjunta do governo e da nação em prol de um trânsito seguro, e em prol da vida.] (T03)

Notamos, na redação (03), que o produtor do texto recorre a outros elementos para justificar a ineficácia da Lei Seca. Essa lei, na sua visão, não se configura como totalmente eficiente no combate à segurança no trânsito, mesmo com as diversas tentativas de atenuar as ações de beber e dirigir por parte dos motoristas, cabendo ao governo e à nação a responsabilidade de assumirem uma participação mais efetiva na resolução de tal problema.

Nessa parte do texto, enumerado 1, o autor esclarece que não basta a criação de leis para que as questões sociais sejam amenizadas, é preciso que a sociedade assuma a incumbência de também ser responsável pelos efeitos do silenciamento, que muitos cidadãos vêm praticando por meio da lei implícita de não se "meter" nos problemas alheios, assim, a fiscalização é considerada como uma ação somente do governo ou das instituições de trânsito. Parece-nos, retomando às construções textuais, que a ideia posta pelo produtor da redação é que a população não pode se manter alheia aos acontecimentos, é necessário que ela também se reconheça responsável e passe a denunciar situações que sejam ilegais perante a lei seca.

Já no excerto seguinte, codificado (**T04**), identificamos o tipo de acordo relativo ao real, também com comprovação de fato e ao real com a presunção, que



se refere à qualidade ou ao ato, manifestando a pessoa que o praticou através da credulidade e interesse. Vejamos:

(04)

a[Para Platão, o Estado existe como instrumento que age em prol da proteção e de desenvolvimento da sociedade, portanto a criação da Lei Seca pode ser vista como um exemplo prático desse modelo de Estado que zela pelo bem-estar da sua população. Sem grande parte do povo sofre com as consequências da combinação álcool e direção, é dever do Estado intervir em prol da segurança da população.]

b[Há quem critique o processo de criminalização que surgiu a partir da Lei Seca, argumentando que as punições adotadas seriam muito "severas". Contudo, medidas mais brandas dificilmente teriam o efeito desejado, que é justamente preservar vidas. É em nome dessa preservação que o Estado forte deve agir.] **(T04)**

No excerto 04, o autor mobiliza o argumento de autoridade ou argumentum ad verecundiam, que tem como objetivo "levar a plateia a aceitar um ponto de vista, baseando-se na autoridade de quem o enuncia, no seu conhecimento especializado, na sua credibilidade ou na sua integridade pessoal" (FIORIN, 2015, p. 176). Essa técnica, ao ser registrada pelo produtor do texto a fim de defender sua tese, consiste em mobilizar o recurso da citação indireta para introduzir a voz de Platão. A escolha por essa modalidade de registro nos instiga a inferir que o autor tenta estabelecer uma relação dialógica com seu auditório, posto que, ao citar o filósofo, ele revela uma imagem positiva de si, no sentido de demonstrar conhecimentos outros que fundamentam seus posicionamentos.

Deparamo-nos, ainda, com o tipo de acordo relativo ao real com base na presunção, que se apresenta na redação por meio de qualidades de um ato, de credulidade e de interesse. O diferencial desse excerto se materializa pela classificação do tipo de acordo presunção. Apesar de ser um argumento pragmático, esse tipo de acordo orienta a situação sociodiscursiva para outra possibilidade de convencimento, ou seja, o argumento, aparentemente, demonstra uma crítica, mas respalda a justificativa e favorece a Lei Seca, apesar de as medidas serem severas.

Sendo assim, no excerto 04, identificamos, primeiramente, o tipo de acordo relativo ao real com base em fatos que ocorrem pela presença do argumento de autoridade, materializados por meio da citação feita pelo produtor do texto, quando recorre às palavras de Platão, para demonstrar que cabe ao estado zelar pela segurança da sociedade.

No segundo momento da redação, deparamo-nos com o tipo de acordo relativo ao real pela presunção que acontece por intermédio da defesa da ideia de que quanto mais severas forem as leis maiores a possibilidade de elas serem atendidas pela população. Sobre isso, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 81), afirmam que

[...] se certos indivíduos se afastam em seu comportamento do que é considerado normal, sua conduta pode modificar esse normal; [...] mas se o indivíduo se afasta dele além de certos limites, será excluído



do grupo e, em consequência, o grupo de referência é que será modificado.

Nesse sentido, inferimos que a presença do tipo de acordo relativo ao real com base na presunção utilizado pelo produtor do texto nos orienta à compreensão de que as leis são necessárias para que se tornem "normais", aceitáveis determinados tipos de conduta e podem influenciar positivamente o comportamento do indivíduo. Caso contrário, se este cidadão se "afastar" dos limites previstos em lei, sofrerá penalidades, no caso da lei seca, terá sua carteira apreendida e pagará a multa referente à transgressão.

No próximo excerto, redação codificada como (**T05**), identificamos o tipo de acordo relativo ao real fundado em fatos e com a presença do argumento pelo modelo. Essa técnica se refere a casos particulares, podendo ser representado por um personagem ou um grupo humano com quem se pode criar uma identificação a ser imitada. Observemos o excerto 05:

(05)

[A psicologia explica que crianças tendem a tomar mais velhos como modelos de copiar seus modos de agir e falar. Muitos adultos reclamam perto das crianças e convence-as com argumentos que parecem sólidos e simples para mentes em formação. Elas escutam, repetem nas escolas e convencem seus colegas. Essa geração cresce propensa a fazer o mesmo e acabará por servir de modelo para novos jovens.] É um ciclo que também acontecerá com a recém-implantada Lei Seca. (T05)

O excerto 05 demonstra que, por intermédio de uma mudança de atitude por parte dos adultos, o cenário em tela poderia se modificar tornando-se melhor, já que as crianças tendem a imitar as ações dos adultos. O argumento pelo modelo é usado para confirmar a ideia de que pode haver uma influência no comportamento das gerações, em desenvolver o hábito de não dirigir alcoolizado por meio da imitação de um comportamento adequado, ou seja, um modelo a ser seguido. Nesse contexto analítico, esse argumento é explicado pelo caráter imitativo das ações. Ou seja, o produtor da redação parte de um princípio corrente na psicologia de que os mais velhos podem influenciar o comportamento dos mais novos pelas decisões tomadas no cotidiano, podendo ser positivas ou negativas. Nesse sentido, se aqueles assumirem o comportamento de aceitar o que defende a Lei Seca, consequentemente, pela convivência, estes serão influenciadas e também assumirão as mesmas atitudes, acabando ainda "por servir de modelo" para outros.

No excerto 06 (**T06**), identificamos o tipo de acordo relativo ao real com base na verdade, que apresenta a referência sobre os sistemas complexos relativos a ligações entre fatos com a presença do argumento pelo vínculo causal. Esse tipo de acordo é materializado no texto por meio da expressão "é comprovado", imprimindo, portanto, um caráter de cientificidade à informação. Além disso, o tipo de argumento mencionado se justifica pela ação de demonstrar a causa, por meio da ingestão de álcool, associada à direção e do efeito provocado pela alteração dos reflexos; um dado que, apesar de ser ignorado por muitos motoristas, pode ocasionar acidentes fatais.



(06)

[Ao serem questionados, muitos motoristas afirmaram serem capazes de dirigir com precisão mesmo após ingerir álcool, o que em geral não corresponde à realidade. Sobretudo em grandes quantidades, é comprovado que a bebida alcoólica aumenta as chances de ocorrência de acidentes, fato que não deve ser ignorado.] Esse aumento no perigo evidencia a necessidade da Lei, mas não necessariamente no modelo em que foi criada. (**T06**)

Nesse excerto, o produtor do texto reconhece a importância da Lei Seca, mas expressa não concordar com o modelo que foi adotado no Brasil, embora não tenha revelado qual seria o mais adequado. Diante do exposto, destacamos que o autor lança mão de dados para justificar a necessidade da lei e demonstrar a associação entre dirigir embriagado e provocar acidentes no trânsito.

Nos excertos 07 (**T07**) e 08 (**T08**), identificamos o tipo de acordo relativo ao real com base na verdade e o argumento de definição. Essa técnica "consiste em declarar a essência de alguma coisa [...] orientada para convencer o interlocutor de que um dado significado é aquele que deve ser levado em conta." (FIORIN, 2015, p. 118). O autor demonstra uma definição de álcool como droga lícita e as consequências de seu uso. Vejamos, a seguir, os dois excertos referentes ao texto 07 (**T07**):

(07)

A noção de que o uso de bebidas alcoólicas associado à condução de automóveis tem resultado perigoso e, por diversas vezes, fatal, está presente entre os brasileiros, de maneira geral. Entretanto, tal consciência não estava sendo suficiente para que a ocorrência dessa combinação fosse evitada, fazendo com que houvesse a necessidade da criação de uma rígida intervenção legal, conhecida como Lei Seca. Tal lei prevê a proibição de qualquer dosagem de álcool no organismo do indivíduo que estiver conduzindo automóvel.

[O álcool é considerado como uma droga depressora do sistema nervoso central, tendo como alguns resultados de seu consumo a perda de reflexos, de atenção e de concentração, além de causar sonolência.] Sendo assim, o indivíduo que ingere álcool está sujeito a perder habilidades imprescindíveis para que possa dirigir sem oferecer riscos. (T07)

Conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 239), as definições descritivas "indicam qual o sentido conferido a uma palavra em certo meio, num certo momento". Consideramos que o produtor do texto, nesse excerto, demonstra a definição descritiva da palavra "álcool" associado à situação sociodiscursiva. No caso do excerto 08, identificamos uma definição mais precisa e fundamentada no uso das informações sobre o composto químico do etanol com informações mais enfáticas sobre as consequências do álcool no corpo humano.

(80)

O consumo de bebidas alcoólicas é uma prática comum ao homem desde que a fermentação de frutas e cereais foi descoberta, há



milhares de anos, como meio de obtenção do etanol, ainda durante a época das Civilizações Antigas. [Este composto químico, de fórmula molecular C2H6O, tem seus efeitos no corpo humano – dificuldade de concentração e aumento no tempo de resposta do cérebro a estímulos externos entre outros – conhecidos, portanto, de forma abrangente pela humanidade.](T08)

Nos dois textos, notamos a presença da definição como um argumento que justifica o uso da Lei Seca no Brasil. No primeiro, ao recorrer ao termo droga, o autor imprime em sua escolha lexical a ideia de que o álcool é uma substância entorpecente e alucinógena, portanto, promove a perda dos reflexos, levando o sujeito a provocar acidentes no trânsito. Já no excerto 08, embora também tenhamos definição, o autor alude à fórmula química do álcool e a descreve como uma prática pertencente à civilização antiga, mas que, de todo modo, é prejudicial ao cidadão.

Em síntese, a seguir, o quadro com as constatações das redações classificadas por tipos de acordo e argumentos:

Quadro 01: Classificação dos excertos em tipos de acordo e argumentos

Tipos de acordo	Argumentos	
	Vínculo causal	T01, T02, T03, T06
Fatos T01, T02, T03, T04 (04a), T05	Autoridade	T04 (04a)
Verdades T06, T07, T08	Modelo	T05
Presunção T04 (04b)	Pragmático	T04 (04b)
	Definição	T07, T08

Fonte: Autoria própria.

Diante das análises até então elencadas, detectamos que a escolha do tipo de acordo não só orienta o auditório — universal e particular —, mas também a construção do argumento. Observamos a incidência dos argumentos, com destaque para os de ligação de sucessão, sobretudo, o argumento pelo vínculo causal. A presença dessa técnica de argumentação, recorrente nas redações, significa a tentativa de o produtor textual de provar a tese que ele propõe, uma vez que esse argumento é utilizado com o objetivo de estabelecer relações entre as razões e as consequências das ações de beber e de dirigir. Em continuidade às análises, a seguir, tratamos do tipo de acordo relativo ao preferível.

4.2 TIPOS DE ACORDO RELATIVO AO PREFERÍVEL: AUDITÓRIO PARTICULAR

No tipo de acordo relativo ao preferível, encontramos a classificação de valores e hierarquias, não houve nenhuma incidência de trechos sobre a classificação de lugares da argumentação. Especificamente, nestas análises, identificamos a recorrência de valores e hierarquias.

No excerto 09 (**T09**), apresentam-se, com o tipo de acordo relativo ao preferível – valores, que correspondem às crenças e afirmações verossímeis com o registro do argumento pelo vínculo causal. Deparamo-nos como evidente, a crença de que a bebida faz parte da cultura do povo brasileiro, por isso, deve haver



tolerância a pequenas quantidades de consumo. O argumento pelo vínculo causal apresenta como razão a cultura de se beber socialmente, logo o efeito seria uma taxa de tolerância mínima que se enquadrasse nessa situação de consumo social.

(09)

[Ainda que necessária a regulamentação dos casos de alcoolismo no trânsito, deve-se considerar o quão comum é o consumo social de bebidas. Levando em conta que é difícil para a maioria das pessoas deixar de tomar ao menos uma pequena quantidade de álcool durante uma reunião social, é aconselhado que seja discutida a existência de uma taxa de tolerância sobre os níveis de álcool no sangue.] (T09)

Conforme supracitado, no excerto 09, notamos que o autor da redação recorre à ideia de consentimento a pequenas quantidades de álcool. A nosso ver, há uma discordância da Lei Seca, que imprime à sociedade a noção de "tolerância zero". A defesa dessa concepção se justifica, para esse autor, pelo fato de a bebida pertencer à cultura brasileira e não poder ser retirada totalmente das práticas sociais de lazer. Assim, ele defende o posicionamento de que a ação de beber se configura em um valor vinculado aos aspectos culturais do país e, por essa razão, pode ser liberado o consumo em pequenas quantidades.

Já no excerto 10 (**T10**), identificamos o tipo de acordo relativo ao preferível – valores – com a presença do argumento pelo vínculo causal. No primeiro argumento, há a construção em torno da crença de que a bebida alcoólica já era utilizada pelos gregos em suas festividades. Nesse contexto, a bebida é a causa e, a dificuldade de abster-se dela, é o efeito. No segundo argumento, a associação realizada entre bebida e direção (causa) pode provocar graves acidentes de trânsito (efeito).

(10)

1[A ingestão de bebidas alcoólicas está presente na cultura dos povos desde os tempos da mitologia, quando acreditava-se (sic) que deuses festivos as utilizavam em abundância. Isso prova que é muito difícil fazer com que as pessoas se abstenham de beber, já que é um costume de bases históricas.] Com o passar do tempo, o advento da tecnologia e a Revolução Industrial trouxeram ao mundo o automóvel, e a partir do momento que foram combinados, o álcool e o veículo passaram a causar muitas mortes.2[É cientificamente provado que o consumo desse tipo de bebida reduz a capacidade do motorista de ter reflexos rápidos; sendo esse o motivo de grande parte dos acidentes de trânsito.] (T10)

Nos excertos 11 (**T11**) e 12 (**T12**), verificamos que o tipo de acordo relativo ao preferível — valores — é registrado com o argumento da comparação. Para Fiorin (2015, p. 122), esse argumento se caracteriza como "uma maneira de definir", em que o orador tenta estabelecer relações de aproximação ou de diferenciação entre os elementos comparados. No excerto 11 (**T11**), o argumento se apresenta por meio de uma comparação entre a arte literária barroca e a ingestão de álcool e direção. Essa comparação se materializa por meio do paradoxo claro x escuro, que ora remete a um comportamento adequado de não dirigir alcoolizado (claro), ora a um comportamento inadequado de dirigir alcoolizado (escuro). A comparação é



utilizada, nesse contexto, para chegar a uma relação de causalidade, no final das contas. No excerto 12 (**T12**), há um argumento de comparação que destaca o país como o mais violento, quando se trata de acidentes fatais no trânsito, o que demonstra a ideia de um superlativo. Vejamos os excertos a seguir:

(11)

[Se comparada a uma arte literária, nossa sociedade se compararia à arte Barroca, a qual apresenta uma face clara e outra escura.] Em se tratando da questão do álcool e direção, por muito tempo deixamos prevalecer a face escura. Agora, apoiados pela Lei Seca, caminhamos rumo à claridade. (T11)

(12)

[O Brasil é um dos países mais violentos do mundo quando se fala em mortes no trânsito.] Isso acontece devido à irresponsabilidade dos motoristas que insistem em beber e dirigir. Além disso, a venda descontrolada do álcool agrava o problema uma vez que limites para o consumo poderiam minimizá-lo, ajudando no controle dos infratores e amenizando posteriores consequências. (T12)

Como já salientado, no primeiro caso, o uso da comparação com a arte Barroca revela o caráter de dualidade a que o produtor da redação recorre para ilustrar seu posicionamento. Ideia materializada pelos elementos "claro" e "escuro", revelando ainda o percurso que se inicia com a aprovação da Lei Seca rumo à noção de nitidez que o uso do termo "claridade" conduz. Ou seja, de acordo com o texto, a sociedade está prestes a sair do momento de escuridão para vivenciar, com a lei, momentos de lucidez no trânsito. Está implícita, nesse caso, a ideia de que a aplicação da lei conduzirá o cidadão a uma diminuição dos acidentes fatais.

Já no segundo caso, o ponto fulcral está na irresponsabilidade do cidadão que "teima" em dirigir embriagado. Esse caráter de culpabilidade, consoante ao produtor do texto, pode se relacionar ao descontrole que há na venda de bebidas alcoólicas. Para esse produtor, a nosso ver, se houvesse controle nas vendas de bebidas, consequentemente, a quantidade de acidentes seria amenizada.

No excerto 13 (**T13**), identificamos o tipo de acordo relativo ao preferível – valores – com o argumento sobre pessoa. Inicialmente, verificamos a crença de que quantidades pequenas de bebidas alcoólicas não causam alterações significativas na pessoa que consome e depois conduz o veículo. Nesse trecho, o argumento sobre pessoa é reforçado no momento em que o ato de não beber e dirigir deve ser respeitado por todos sem restrições. Esse argumento infere um juízo de valor e se desenvolve a partir das características valorativas atribuídas às consequências.

(13)

Outro aspecto de suma relevância para essa mudança foi a definição de limites extremamente baixos para o nível de álcool no sangue, próximos de zero. [Isso fez com que acabasse a crença de que um copo não causaria qualquer diferença nos reflexos e nas reações do indivíduo e que, portanto, não haveria problema em consumir doses pequenas. A capacidade de julgamento de cada pessoa, outrora usada



como teste, passou a não mais sê-lo e, logo, todos têm que respeitar os mesmos índices independentemente do que consideram certo para si.] (T13)

Percebemos nesse excerto um diálogo estabelecido com a primeira fase do debate sobre a Lei Seca, que ainda não se constituía com a noção de tolerância zero, podendo, naquele momento, ao motorista, consumir certa quantidade de bebida alcoólica. O produtor da redação recorre a esse posicionamento para demonstrar que, até a promulgação da lei com as características apresentadas na atualidade, houve a preocupação em estabelecer os limites de consumo de álcool para cada brasileiro. Sendo constatado, de acordo com o texto, que mesmo o consumo baixo implicaria em mudanças comportamentais do usuário, portanto, independentemente da quantidade haveria o comprometimento no discernimento frente à ação de dirigir alcoolizado ou não. Em suma, o autor do texto defende a aplicação da Lei Seca obrigatória para todos.

Enquanto no excerto 14 (**T14**), verificamos que o tipo de acordo relativo ao preferível – valores – refere-se à crença de que as festas brasileiras se caracterizam como comemorações com muita bebida alcoólica. O argumento pela ilustração, utilizado no excerto, exprime uma dessas comemorações e as consequências graves das pessoas que dirigem sob o efeito de álcool. Esse argumento é utilizado com a finalidade de reforçar a tese defendida, atribuindo-lhe um caráter de "concretude, para torná-la sensível, para aboná-la, apresentá-la como boa, válida e verdadeira" (FIORIN, 2015, p. 188). Vejamos o excerto a seguir:

(14)

[O Brasil é um país caracterizado por suas festas, e estas são regadas, muitas vezes, por bebida alcoólica, o que gera más consequências. O carnaval, por exemplo, é uma comemoração em que a maioria das pessoas entrega-se ao álcool e desrespeita as leis de trânsito, dirigindo sob o efeito desse.] É comum, então, que o número de acidentes durante esse período seja maior. Por isso, o surgimento da Lei Seca foi fundamental para que os foliões pudessem aproveitar esses dias com mais consciência. (T14)

Diante do excerto em tela, podemos notar a justificativa apresentada pelo autor do texto para o consumo do álcool. O Brasil, segundo ele, é um país festivo e a maioria das comemorações recorre ao uso da bebida alcoólica como algo já consagrado socialmente. Nesse caso, entretanto, a implantação da Lei Seca atenuará o número de acidentes, impondo mais respeito e consciência ao motorista.

No excerto 15 (**T15**), verificamos o tipo de acordo relativo ao preferível — hierarquia — com a presença do argumento de comparação. O produtor da redação, ao enfatizar o carro como uma das invenções mais modernas da humanidade, reforça seu argumento seguinte de que o transporte pode ferir as pessoas se for usado de forma inadequada. Essa técnica consiste na superioridade da vida em relação à ação de dirigir alcoolizado.

(15)

[O carro é, sem dúvida, uma das maiores invenções da modernidade e um dos meios de transporte mais usados no mundo



contemporâneo, devido à sua agilidade e praticidade.] No entanto, nota-se que, ao mesmo tempo em que aproxima as pessoas, este meio de transporte também pode machucá-las ou mesmo levá-las a óbito, se usado de maneiras impróprias como, por exemplo, dirigir alcoolizado. Este problema é tão grave no Brasil, que estima-se que a metade das mortes em acidentes de trânsito nas ruas do país decorrente de inflações cometidas por motoristas alcoolizados. (T15)

Nesse excerto, consideramos alguns pontos interessantes. O primeiro deles se relaciona com a importância do automóvel para o desenvolvimento da sociedade. No entanto, nessa mesma dimensão de evolução e aproximação entre os cidadãos que o veículo proporciona, o produtor do texto apresenta um elemento negativo, para o caso de o transporte ser utilizado sem responsabilidade pelo motorista, a saber: o poder de machucar as pessoas. Assim, entendemos que há uma hierarquização de valores, embora seja atribuído à vida um valor maior do que a representação do automóvel como elemento de evolução na sociedade.

A seguir, o quadro com a classificação das análises:

Quadro 02: Classificação dos excertos em tipos de acordo e argumentos

Tipos de acordo	Argumentos	
Valores T09, T10, T11, T12, T13, T14	Vínculo causal	T09, T10
Hierarquias T15	Comparação	T11, T12, T15
	Sobre pessoa	T13
	Ilustração	T14

Fonte: Autoria própria.

Convém destacar que, por meio das análises, observamos o registro de diversas situações, envolvendo o tipo de acordo relativo ao preferível e as técnicas argumentativas que se baseiam na estrutura do real. Essa relação nos permite entender que o gênero "redação do Enem", nesta edição em específico, por se tratar de um assunto que envolve uma problemática social permite que os candidatos mobilizem argumentos mais próximos de suas experiências de vida. Em outras palavras, percebemos que há uma tendência do produtor do texto na demonstração de exemplos, de comparações, estabelecendo vínculo causal e recorrendo ao argumento sobre pessoa para justificar a tese inicial.

Sendo assim, conforme o tipo de acordo analisado no item anterior, os argumentos podem se repetir, porém a orientação do tipo de acordo modifica a construção do argumento na situação sociodiscursiva nas redações. A nosso ver, a presença de tais argumentos, na construção do texto, é um indicativo de uma orientação, possivelmente dada pela escola, que nos permite caracterizar como argumentos mais recorrentes nas redações do Enem.

À GUISA DE CONCLUSÃO

No que se refere à estrutura retórica, consideramos que a redação do Enem se aproxima do gênero retórico deliberativo, uma vez que se caracteriza pela



necessidade de aconselhar ou de desaconselhar o interlocutor sobre a problemática abordada no texto. O gênero redação do Enem assume essa característica, se levarmos em consideração o auditório a quem o texto se direciona, porque há o propósito comunicativo de orientar os autores a sugerirem possíveis soluções e aconselhamentos para a resolução do problema que envolve a sociedade. Diante disso, a nosso ver, os argumentos fomentam o desenvolvimento da tese a ser defendida ou refutada, e a proposta de intervenção estabelece o momento de aconselhar ou desaconselhar algo sobre o tema desenvolvido.

Além disso, a análise retórica demonstra que há uma propensão para o tipo de acordo relativo ao real e os argumentos baseados na estrutura do real pelo vínculo causal, visto que essa técnica se presta muito bem à ideia de respaldar a tese defendida com provas, demonstrando razões e consequências. Identificamos também a recorrência de outros argumentos sobre esse tipo de acordo, tais como: o argumento da ilustração, da contradição e o argumento pelo modelo. No tipo de acordo relativo ao real e classificado como verdades, os argumentos mais recorrentes são pertencentes ao vínculo causal e à definição. Na análise do tipo de acordo relativo ao preferível, identificamos mais uma vez o argumento pelo vínculo causal, pela ilustração e os argumentos de comparação e sobre pessoa.

Acrescentamos, ainda, que há uma relação direta entre os tipos de acordo e o auditório a quem o produtor da redação pretende influenciar com o seu discurso. Os autores recorrem, para isso, às técnicas argumentativas, para defender a tese axial e expor os posicionamentos que embasam suas ideias.

Para finalizar, consideramos que os objetivos traçados nesta pesquisa foram contemplados, embora saibamos que muitas outras abordagens investigativas serão necessárias no que se referem aos estudos sobre a produção textual e, sobretudo, com relação ao tratamento do gênero redação do Enem e os preceitos da argumentação.



A rhetorical-argumentative perspective in the essay of Enem

ABSTRACT

This article discusses the results of a research on Enem essays, with focus on argumentation discussions, postulated by Perelman and Olbrechts-Tyteca([1958] 2005), and it has the objective to analyze the rhetorical-argumentative dimensions, recurring to the types of agreement and to the argumentative techniques of greater incidence in the essays. We delimited, as a corpus of analysis, sixteen excerpts taking from essays which were evaluated and that obtained the score 1.000 in 2013. The results of this study have shown the presence of the argumentative techniques entailed to the process of majority link, standing out the arguments by the causal link which belong to the ones based on the type of agreement concerning the real, that is, the ones which comprises the facts. In summary, this investigation reveals that the use of argumentative techniques, according to the types of agreement, has demonstrated the argumentative character of composition at Enem, considering the specific socio-discursive situation, whose objective is to influence the interlocutor about the positions presented by the candidate.

KEYWORDS: Types of agreement. Argumentative techniques. Enem writing.



NOTAS

- ¹ Oliveira (2016) ver referências.
- ² A obra citada é de 2009, mas se refere ao original de 1984.
- ³ As competências são elencadas, conforme o Guia do Participante: 2013, no capítulo seis sobre a abordagem metodológica.
- ⁴ Refere-se ao raciocínio de demonstração analítica e de argumentação dialética. (ARISTÓTELES, [384-322 a.C.] 2011).
- ⁵ Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), o auditório pode ser definido como o conjunto daqueles que o enunciador desejar influenciar com sua argumentação.
- ⁶ A numeração dos excertos das redações segue a ordem em que se apresentam no artigo.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. Retórica. São Paulo: EDIPRO, [384-322 a. C.] 2011.

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fonte. 1997.

FIORIN, J. L. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2015.

FONSECA, Í. B. B. da. A Retórica na Grécia: o gênero judiciário. In: MOSCA, L. do L. S. (Org.). **Retóricas de ontem e de hoje**. Humanitas FFLCH/USP: São Paulo. 2001. p. 99-117.

HARET, F. Por um conceito de presunção. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)**. v. 104, 2009, p. 725 – 744, jan./dez.

LIMA, E. P. de. **Abordagem terminológica nas veredas teóricas da argumentação**: uma investigação sob a perspectiva da variação denominativa. 2017. 326f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, 2017.

MILLER, C. R. **Gênero textual, agência e tecnologia**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009.



PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado de argumentação**: a nova retórica. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, [1958] 2005.

OLIVEIRA, F. C. C. de. **Um estudo sobre a caracterização do gênero redação do ENEM**. 2016. 167 f. Tese (Doutorado em Linguística) — Programa de Pós-graduação em Linguística da UFC, Fortaleza, CE, 2016.

RODRIGUES, R. H. Os gêneros do discurso na perspectiva dialógica da linguagem: a abordagem de Bakhtin. In: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (Org.). **Gêneros**: teorias, métodos, debates. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2007. p. 152-183.

Recebido: 03 ago. 2020 Aprovado: 02 fev. 2021 DOI: 10.3895/rl.v23n41.12933

Como citar: OLIVEIRA, Flávia Cristina Candido de; LIMA, Edmar Peixoto de. A perspectiva retórico-argumentativa na redação do Enem. *R. Letras*, Curitiba, v. 23, n. 41 p. 27-52, jan./jun. 2021. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rl. Acesso em: XXX.

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional

